

LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 476/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 2/7/2022

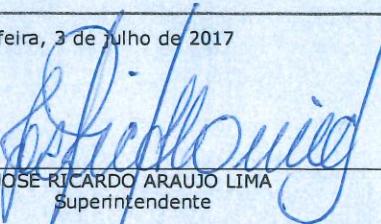
RENOVAÇÃO

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância ao § 1º, Art. 12 da Resolução COEMA N° 10, de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”.

Automanitoramento:

- Encaminhar à SEMACE, quadrimensalmente, o relatório de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, indicando as fontes geradoras, quantidades, classe dos resíduos e sua destinação final;
- Encaminhar à SEMACE, quadrimensalmente, o automanitoramento do efluente líquido industrial acompanhado de Laudo de Análise, o qual deverá constar os seguintes parâmetros: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, materiais flutuantes, sólidos suspensos totais, sulfeto, substâncias solúveis em hexano, cloro residual livre, DBO e condutividade, coliformes termotolerantes, de acordo com a Resolução COEMA N° 02/2017, Art. 12.

Fortaleza, segunda-feira, 3 de julho de 2017


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

